



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0035-2023

**Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o "Dia do Moto Clube".**

PROCESSO Nº 2336-2023

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Guaratinguetá o “Dia do Moto Clube”, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Parágrafo único. A data tem como finalidade incentivar o lazer, a socialização, a prática de esportes bem como a reunião de grupos amantes do motociclismo, além do incentivo de ações de solidariedade.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá poderá, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Esportes, esportistas, empresas dos setores privado e público, instituições envolvidas na organização de provas e demais disputas que envolvem o evento de motociclismo, organizar festividades, encontros e solenidades a fim de fomentar o comércio de artigos relacionados à modalidade e tudo mais que for necessário para inserir a cidade de Guaratinguetá no cenário do motociclismo nacional e internacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2023.

**MARCELO “DA SANTA CASA”  
Vereador**

Protocolo Nº 2437-2023  
07/11/2023

Departamento Legislativo – MS/gm.

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350034003400300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## JUSTIFICATIVA

**Projeto de Lei Legislativo nº 0035-2023**  
**Processo nº 2336-2023**

**Senhor Presidente,**  
**Nobres Senhores Vereadores:**

O presente Projeto de Lei Legislativo, que temos a grata satisfação de submeter à criteriosa apreciação do Plenário desta Casa, tem por objetivo instituir e incluir, no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá o “Dia do Moto Clube”, a ser comemorado no dia 27 de agosto, de cada ano.

Os “moto clubes” são agremiações de motociclistas que se reúnem todos os anos em diversos eventos pelo Brasil, fomentando o turismo e o esporte, demonstrando a paixão pelo veículo, aliando ações sociais por onde passam.

Os encontros e eventos dos clubes de motociclistas movimentam as cidades, aquecendo seus comércios, bem como fomentando o turismo, o que certamente traz divisas ao município porquanto gera renda e emprego durante os eventos.

Além disso, estas agremiações também praticam ações sociais, como organização e recolhimento de donativos a diversas instituições de caridade, o que demonstra que os grupos têm responsabilidade e sensibilidade social, o que é muito louvável e deve ser estimulado;

Assim, esperamos que, com a aprovação deste Projeto de Lei Legislativo, a cidade de Guaratinguetá possa também ser inserida no circuito ou melhor, no calendário de eventos do moto clube, sediando grandes eventos e encontros, promovendo socialização, lazer, prática esportiva e principalmente solidariedade para com o próximo necessitado.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2023.

**MARCELO “DA SANTA CASA”**  
**Vereador**

Departamento Legislativo – MS/gm.

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010

 [www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

